

AVAOE-GDG - 32026

Código de validação: 18B146E0E5

3ª SESSÃO VIRTUAL ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 2026

PAUTA DE JULGAMENTOS

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, teve início a 3ª Sessão Virtual Administrativa do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, com início às 15h do dia 25 de fevereiro de 2026 e com encerramento às 14h59min do dia de 04 de março de 2026, realizada por meio eletrônico, nos termos do art. 331 e 341 do Regimento Interno deste Tribunal.

1 – Processo nº 0000065-09.2026.2.00.0810 – PJECOR (Origem: Processo nº 699/2026 - DIGIDOC) – SEGREDO DE JUSTIÇA

Requerente: J. B. F. M.

Assunto: Condições Especiais de Trabalho – Teletrabalho Temporário

Relator: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, julgou procedente o pedido do magistrado, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, Raimundo José Barros de Sousa, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

+++++

2 - Processo nº 0000066-91.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 87600/2025 - DIGIDOC)

Requerente: Welline de Souza Coelho

Assunto: Condições Especiais de Trabalho – Renovação de Teletrabalho Temporário

Relator: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“Retirado de pauta em virtude de pedido de destaque formulado pelo Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto.”

+++++

3 - Processo nº 0000067-76.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 88424/2025– DIGIDOC) – RESOLUÇÃO - GP Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2026. Altera dispositivos da Resolução-GP nº 31, de 2 de agosto de 2011, que dispõe sobre o auxílio-alimentação destinado aos magistrados ativos e às magistradas ativas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. **(para referendar)**

Relator: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“Retirado de pauta em virtude de pedido de destaque formulado pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira.”

+++++

4 - Processo nº 0000068-61.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 88424/2025 – DIGIDOC) - RESOLUÇÃO-GP Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2026. Altera dispositivo da Resolução-GP nº 65, de 7 de novembro de 2008, que dispõe sobre o auxílio-alimentação destinado aos servidores ativos e às servidoras ativas do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. **(para referendar)**

Relator: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução - GP nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2026, que altera dispositivo da Resolução-GP nº 65, de 7 de novembro de 2008, que dispõe sobre o auxílio-alimentação destinado aos servidores ativos e às servidoras ativas do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, nos termos do voto do Desembargador Relator. “

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, Cleones Seabra Carvalho



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Cunha, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, Raimundo José Barros de Sousa, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

+++++

5 - Processo nº 0000069-46.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 88424/2025–DIGIDOC) - RESOLUÇÃO-GP Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2026. Altera dispositivo da Resolução-GP nº 55, de 11 de setembro de 2019, que dispõe sobre a cessão e a requisição de servidores públicos e servidoras públicas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. (para referendar)

Relator: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“Retirado de pauta em virtude de pedido de destaque formulado pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira.”

+++++

6 - Processo nº 0000070-31.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 81709/2025 –



DIGIDOC) - RESOLUÇÃO-GP Nº 4, DE 27 DE JANEIRO DE 2026. Altera dispositivos da Resolução n.º 55, de 31 de março de 2025, que “estabelece a estrutura organizacional e as competências das unidades da Presidência e dos serviços auxiliares do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão”. **(para referendar)**

Relator: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução - GP n º 4, de 27 de janeiro de 2026, que altera dispositivos da Resolução n.º 55, de 31 de março de 2025, que estabelece a estrutura organizacional e as competências das unidades da Presidência e dos serviços auxiliares do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, Raimundo José Barros de Sousa, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

+++++



7 - Processo nº 0000071-16.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 77959/2025 – DIGIDOC) - RESOLUÇÃO-GP Nº 5, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 – Altera a Resolução-GP nº 81, de 11 de outubro de 2023, que “regulamenta o recebimento de cartas precatórias e de ordem no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão”, em conformidade com a decisão proferida pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça na Consulta nº 0006663-23.2022.2.00.0000. (para referendar)

Relator: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução - GP nº 5, de 28 de janeiro de 2026, que altera a Resolução-GP nº 81, de 11 de outubro de 2023, que regulamenta o recebimento de cartas precatórias e de ordem no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em conformidade com a decisão proferida pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça na Consulta nº 0006663-23.2022.2.00.0000, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, Raimundo José Barros de Sousa, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Jamil de Miranda Gedeon Neto.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

+++++

8 - Processo nº 0000072-98.2026.2.00.0810 – PJE COR (Origem: Processo nº 5743/2026 – DIGIDOC) - RESOLUÇÃO-GP Nº 6, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 – Dispõe sobre a redistribuição de cargo em comissão de Assessor de Administração, de simbologia CDAI-3, da Diretoria do Fórum do Termo Judiciário de São Luís para a Vara Única da Comarca de Arame. (para referendar)

Relator: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução - GP n º 6, de 28 de janeiro 2026, que dispõe sobre a redistribuição de cargo em comissão de Assessor de Administração, de simbologia CDAI-3, da Diretoria do Fórum do Termo Judiciário de São Luís para a Vara Única da Comarca de Arame, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, Raimundo José Barros de Sousa, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Joaquim Figueiredo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

dos Anjos e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

+++++

9 - Processo nº 0000073-83.2026.2.00.0810 – PJECOR (Origem: Processo nº 82036/2025 – DIGIDOC) - RESOLUÇÃO-GP Nº 7, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 – Revoga os §§ 1º e 2º do art. 18 da Resolução-GP nº 63, de 01 de outubro de 2019, que “regulamenta a implementação da certificação do Setor Selo Verde. (para referendar)

Relator: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução - GP n º 7, de 30 de janeiro de 2026, que revoga os §§ 1º e 2º do art. 18 da Resolução-GP nº 63, de 01 de outubro de 2019, que regulamenta a implementação da certificação do Setor Selo Verde, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, Raimundo José Barros de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Sousa, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

+++++

10 - Recurso Administrativo nº 0000166-80.2025.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 32559/2021 – DIGIDOC)

Recorrente: Sérgio Augusto Silva Jorge

Advogados: Carlos Miranda Figueiredo (OAB/MA nº 18.603), Fernando Antônio Reis Silva (OAB/MA nº 21.816), Márcio Rafael Nascimento Chaves (OAB/MA nº 11.561) e Edneia Matos Lima (OAB/MA nº 15.956)

Recorrido: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Assunto: Restituição ao erário

Relator: Desembargador Raimundo José Barros de Sousa

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Marcelo Carvalho Silva, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Suspeição/impedimento do Senhor Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

+++++

11 - Recurso Administrativo nº 0000168-50.2025.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 6382/2017 – DIGIDOC)

Recorrente: Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão

Recorrido: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Relator: Desembargador Raimundo José Barros de Sousa

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator. “

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Marcelo Carvalho Silva, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Suspeição/impedimento do Senhor Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

+++++

12 – Recurso Administrativo nº 0000076-38.2026.8.10.000 – PJECOR (Origem: Processo nº 40366/2024 e 80677/2025– DIGIDOC)

Recorrentes: Associação dos Oficiais e Oficialas de Justiça Estaduais do Maranhão e Leonardo Meireles Napoleão Lima de Carvalho, e noutros.

Advogados: Danilo Silva da Canhota (OAB/MA 10.126) e Carlos Eduardo de Oliveira Lula (OAB/MA 7.066).

Recorrido: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“Processo retirado da 3ª Sessão Virtual Administrativa do Órgão Especial, em razão do pedido de sustentação oral Id [7296908](#) (art. 346, IV Regimento Interno do Tribunal de Justiça).”

+++++



13 – Processo nº 0000059-02.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 3272/2026 – DIGIDOC)

Requerente: Adriana da Silva Chaves, juíza titular da Vara da Família da Comarca de Bacabal

Assunto: Afastamento de magistrado

Relator: Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, julgou parcialmente procedente o pedido da magistrada, nos termos do voto do Desembargador Relator. “

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

+++++



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

14 - Processo nº 0000060-84.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 4845/2026 – DIGIDOC)

Requerente: Suely de Oliveira Santos Feitosa, juíza titular do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís

Assunto: Afastamento de magistrado

Relator: Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“ O Órgão Especial, por votação unânime, julgou procedente o pedido da magistrada, nos termos do voto do Desembargador Relator. “

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

+++++

15 – Processo nº 0000074-68.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 79845/2025 - DIGIDOC)

Requerente: Magistrado Antônio Martins de Araújo



AVAOE-GDG - 32026 / Código: 18B146E0E5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Assunto: Residência fora da Comarca

Relator: Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“ O Órgão Especial, por votação unânime, julgou procedente o pedido do magistrado, nos termos do voto do Desembargador Relator. “

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

+++++

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho - Presidente, declarou encerrada a sessão, do que para constar, lavrou-se a presente Ata. Eu, Ticiany Gedeon Maciel Palácio, Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, secretariei.

Sala das Sessões Virtuais Administrativas do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, em São Luís.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

TICIANY GEDEON MACIEL PALACIO
Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 114934

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/03/2026 14:17 (TICIANY GEDEON MACIEL PALACIO)



AVAOE-GDG - 32026 / Código: 18B146E0E5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente